





Aos cinco dias de novembro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas na Sala de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo e Janelise Iparraguirre de Castilhos e pela técnica do quadro de provimento efetivo, Vera Rosane Gonçalves Madeira, engenheira civil, todos nomeados pela Portaria 05/2019 para receber os envelopes e proceder a abertura dos envelopes de documentação da licitação na modalidade de Concorrência sob o número 12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Estrada Caracol Ferradura, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e de execução. O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades, Jornal Folha de Canela, no sítio de internet da prefeitura municipal e no mural do município. Sendo que fez-se presente, a **LICITANTE UM - ENCOPAV ENGENHARIA**, CNPJ 00.061.492/0001-70, representada por Rogério Araújo de Souza, CPF 957.663.910-72; **LICITANTE DOIS - PAVICON LTDA**, CNPJ 88.256.979/0001-04, representada por Luciane Reinhardt, CPF 622.096.040-87; **LICITANTE TRÊS - B & B TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 28.080.732/0001-58; **LICITANTE QUATRO - EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 31.725.142/0001-40; **LICITANTE CINCO - SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.329.452/0001-00 E **LICITANTE SEIS - TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**, CNPJ 89.723.977/0001-40, estas sem representantes presentes. Abertos os envelopes contendo as documentações, as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. A Comissão verificou que as licitantes **LICITANTE CINCO - SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA** e **LICITANTE SEIS - TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**, encontram-se em recuperação judicial e por força desta deixaram de apresentar alguns documentos, amparadas em decisão judicial junto ao seu envelope. Para a comissão as demais licitantes apresentaram toda documentação. O corpo técnico observou que as licitantes apresentaram as exigências técnicas previstas no edital. Foi dada palavra aos presentes para proferirem suas considerações: o representante da **LICITANTE UM - ENCOPAV ENGENHARIA**, observou que a **LICITANTE SEIS - TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**, não assinou a declaração de indicação de responsável técnico e que a **LICITANTE QUATRO - EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI** apresentou atestado divergente não sendo, o mesmo, de drenagem urbana. A representante da **LICITANTE DOIS - PAVICON LTDA**, nada observou. Em reanálise da documentação, frente as considerações exaradas, a Comissão entendeu que realmente a **LICITANTE SEIS - TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**, não cumpriu as exigências editalícias em sua totalidade, forte no item 4.1.8 da convocação, desta forma restando a licitante inabilitada. Observa ainda a comissão que as demais declarações também não restaram firmadas. As demais

g

e

P
L
P

licitantes são declaradas habilitadas para o prosseguimento do certame. Foram recolhidos os envelopes contendo a proposta financeira - envelope número dois, sendo os mesmos rubricados. Fica aberto o prazo de cinco dias para querendo a apresentação de recurso administrativo e suas razões pelos licitantes. Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes, as dezesseis horas e trinta minutos.

 
ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
RAVICON -  : 

ATA CONCORRÊNCIA 12 - 2019 - 02

Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas na Sala de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo e Janelise Iparraguirre de Castilhos, para realizarem errata do texto da ata anterior. Altera-se a data para onde se lê "Aos cinco dias de novembro do ano de dois mil e dezenove" o correto é "Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove".

Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes, as dezessete horas e quinze minutos.

